



Patients' rights have no borders

Cuidados de saúde noutro Estado-Membro da UE



Este guia, promovido pela Active Citizenship Network (ACN) no âmbito da campanha de comunicação da UE "Os direitos dos doentes não têm fronteiras", pretende contribuir para a implementação adequada da Directiva 2011/24/UE sobre cuidados de saúde transfronteiriços em cada Estado-Membro da UE. Este folheto integra materiais informativos já produzidos pela Comissão Europeia com detalhes mais úteis, como contactos do Ponto de Contacto Nacional e de organizações cívicas e de doentes disponíveis no país, informação para pessoas afetadas por doenças raras, etc.

A campanha envolve organizações parceiras da ACN de muitos países da UE, incluindo mas não limitadas a:

Austria: Lower Austrian Patient and Nursing Advocacy / NÖ Patienten- und Pflegeanwaltschaft

Bulgaria: Patients' Organisation „With You“ / Пациентски организации „Заедно с теб“

Cyprus: Cyprus Alliance for Rare Disorders / Παγκύπρια Συμμαχία Σπάνιων Παθήσεων

France: Inter-association on Health / Collectif Interassociatif Sur la Santé

Germany: Civic Initiative on Health / Bürger Initiative Gesundheit e.V.

Hungary: Hungarian Federation of People with Rare and Congenital Diseases / Ritka és Veleszületett Rendellenességgel élők Országos Szövetsége

Ireland: Irish Patients' Association

Italy: Active Citizenship Network / Cittadinanzattiva Onlus-Tribunale per i Diritti del Malato

Lithuania: Council Of Representatives Of Patients' Organizations Of Lithuania / Lietuvos Pacientų Organizacijų Atstovų Taryba

Malta: Malta Health Network

Poland: Institute for Patients' Rights & Health Education / Instytut Praw Pacjenta i Edukacji Zdrowotnej

Slovakia: Society of Consumer Protection / Spoločnosť Ochrany Spotrebiteľov

Spain: Platform of Patient Organisations / Plataforma de Organizaciones de Pacientes

The Netherlands: EPECS-European Patients Empowerment for Customised Solutions

Em Portugal, a campanha "Patients' rights have no borders" é realizada graças a

Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores / Chronic Pain Patients Association of Azores

Texts by Active Citizenship Network (Mariano Votta & Sonia Belfiore)

Designed by: Lorenzo Blasina

Translation: Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores

Publisher: Cittadinanzattiva Onlus

This publication reflects the views only of the author, and the European Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.

Prefácio

Em 2002, a Active Citizenship Network (ACN), em conjunto com um grupo de organizações parceiras europeias, estabeleceu uma Carta Europeia dos Direitos dos Doentes, que inclui os seguintes 14 direitos : direito a medidas preventivas; acesso a cuidados de saúde; informação; consentimento; livre escolha; privacidade e confidencialidade; respeito pelo tempo dos doentes; observância das normas de qualidade; segurança; inovação; evitar sofrimento e dor desnecessários; tratamento personalizado; reclamar; receber compensação.

A Diretiva da UE 2011/24/UE sobre a aplicação dos direitos dos doentes nos cuidados de saúde transfronteiriços reconheceu oficialmente o "direito à livre escolha" e o "direito à informação" incluídos na Carta Europeia dos Direitos dos Doentes.

E você?

Este guia irá ajudá-lo a obter mais informações sobre os seus direitos de saúde transfronteiriços, fornecendo os dados de contacto dos Pontos de Contacto Nacionais e uma Associação de doentes disponível para informação no seu país.

Na UE, apenas 17% das pessoas estão conscientes dos seus direitos quando vão para o estrangeiro para cuidados de saúde; em Portugal apenas 14%.

Na UE, apenas 10% dos cidadãos conhecem a existência de Pontos de Contacto Nacionais; em Portugal só 13%.¹



1"EU Commission report on the operation of Directive 2011/24/EU on the application of patients' rights in cross-border healthcare (4th September 2015)".

Já sabia?²

Tem direito a receber assistência médica noutro Estado-Membro da UE e a solicitar ao seu país de origem que cubra parcial ou totalmente os custos.

Tem direito a ser informado sobre as opções de tratamento ao seu dispor e sobre o modo como os outros países da UE garantem a qualidade e a segurança no setor dos cuidados de saúde, bem como a saber se um dado prestador de cuidados de saúde está legalmente habilitado a oferecer serviços desse tipo.

Direito a receber cuidados de saúde cujos custos são reembolsáveis:

- Se tem direito a receber um tratamento médico específico no seu país de origem, então tem direito a ser reembolsado quando esse tratamento lhe for prestado noutro país.
- O nível de reembolso terá como limiar o custo desse tratamento no seu país de origem.
- Pode escolher livremente o prestador de cuidados de saúde que pretende, tanto do setor público como do privado.
- No caso de alguns tratamentos (ou certos serviços em regime de internamento ou altamente especializados), pode ser necessária a obtenção de uma autorização prévia do seu sistema de saúde antes de lhe ser prestado o tratamento no estrangeiro.
- Caso esteja a ser confrontado com um tempo de espera injustificado do ponto de vista clínico para a prestação de assistência médica no seu país de origem, essa autorização tem de ser concedida. Nesse caso, pode ainda ter direito a um nível mais elevado de cobertura dos custos da prestação de cuidados de saúde.



2. A fonte deste texto com o fundo verde é: "Procurar cuidados de saúde noutro Estado-Membro da UE: os seus direitos" publicado pela Comissão Europeia

Interessado?

A legislação da UE exige que os organismos de seguros de saúde, as autoridades de saúde e os prestadores de cuidados de saúde o ajudem a usufruir destes direitos na prática. Eis como:

No seu país de origem:

O seu país de origem é responsável pelos aspetos financeiros dos cuidados de saúde transfronteiriços (se tiver direito a receber o reembolso desses custos). Tem também de lhe prestar assistência médica adequada antes e depois da sua partida.

O seu país deverá criar um ou mais pontos de contacto onde poderá obter explicações mais pormenorizadas sobre os seus direitos, incluindo quais os serviços de saúde a que tem direito. Esses pontos de contacto podem igualmente informá-lo se precisa ou não, de pedir uma autorização antes de receber um tratamento e sobre a forma como poderá recorrer, se considerar que os seus direitos não foram respeitados.

O sistema de saúde do seu país de origem tem de lhe facultar uma cópia do seu processo clínico para a levar consigo para o estrangeiro. Depois do tratamento, deve ser-lhe prestado o mesmo tipo de acompanhamento que teria recebido caso esses cuidados de saúde lhe tivessem sido prestados no seu país de origem.

No país onde pretende ser tratado:

Caso pretenda ser tratado noutro país da UE, tem os mesmos direitos que os cidadãos desse país e o tratamento que lhe é prestado está sujeito às mesmas regras e normas. No país onde deverá receber tratamento, terão igualmente sido criados um ou mais pontos de contacto, com o objetivo de prestarem informações sobre os sistemas de qualidade e segurança desse país e sobre a forma como os prestadores de cuidados de saúde são supervisionados e regulamentados. Estes pontos de contacto podem ainda confirmar se o prestador de cuidados de saúde que escolheu tem o direito de prestar esse serviço específico e elucidá-lo sobre os direitos concedidos aos doentes no país de tratamento.



Para saber mais sobre os direitos dos doentes no país onde procura cuidados, pode também contactar uma organização nacional de doentes envolvida nesta campanha da UE, que irá fornecer informações e assistência <http://bit.ly/1NJfnZT>

O prestador de cuidados de saúde escolhido deve explicar-lhe claramente as diferentes opções de tratamento disponíveis. Os prestadores escolhidos têm de o informar sobre a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde que prestam (incluindo o seu direito a prestar serviços ou restrições à sua prática e os aspetos relativos de responsabilidade civil); têm ainda de lhe fornecer informações claras sobre os preços praticados, para que possa saber antecipadamente quais serão os custos. Por último, facultar-lhe-ão uma cópia do seu processo clínico, para que possa apresentá-la junto do sistema de saúde do seu país de origem, quando regressar.

O que deve saber antes de partir

Confirme o seu programa de tratamento com o profissional de saúde em causa:

- Recomenda-se vivamente que discuta o programa de tratamento previsto com o seu médico antes de assumir qualquer tipo de compromisso.

Organize a sua viagem cuidadosamente:

- Averigue quais são as suas opções de tratamento.
- Certifique-se de que leva consigo uma cópia do seu processo clínico, informações sobre quaisquer medicamentos que esteja a tomar e eventuais resultados de análises ou exames médicos relevantes.
- Verifique se necessita de uma credencial de um médico de clínica geral para ter acesso a (ou ser reembolsado por) cuidados de saúde especializados.
- Confirme os dados detalhados do seu prestador de cuidados de saúde.

Verifique as implicações financeiras com o Ponto de Contacto Nacional ou com a sua Seguradora:

- Certifique-se de que sabe quanto lhe irá custar o tratamento e se as entidades competentes irão pagar esses custos diretamente ou reembolsá-los parcialmente ou na totalidade.
- Confirme eventuais requisitos de autorização prévia relativos ao tratamento.
- Não se esqueça de que alguns custos (despesas de deslocação, alojamento, repatriamento, etc.) podem não estar cobertos.

Certifique-se que tem o seguimento médico que necessita:

- Proceda por forma a obter uma cópia do seu processo clínico da parte do prestador de cuidados de saúde.
- Se lhe passarem uma receita médica, certifique-se de que esta é adequada à utilização transfronteiriça (a legislação da UE estabelece um mínimo de informações que nela devem estar contidas, de modo a garantir que as receitas médicas possam ser reconhecidas em todos os países).
- Programe antecipadamente, se necessário, um acompanhamento médico adequado no âmbito do seu sistema nacional de saúde.

Pode encontrar mais informações sobre este assunto, assim como sobre cuidados de saúde de emergência e não programados no seguinte sítio da internet www.europa.eu/youreurope



Luta com uma doença rara?

A Directiva da UE relativa aos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços exige igualmente o desenvolvimento e a criação de redes europeias de referência de prestadores de cuidados de saúde altamente especializados e de centros de especialização, nomeadamente no domínio das doenças raras, quando estes não estão disponíveis no seu país de origem.

Além disso, as Redes Europeias de Referência ajudarão a fornecer cuidados de saúde acessíveis, de elevada qualidade e com uma boa relação custo-eficácia aos doentes que necessitam de recursos específicos de especialização e para melhorar o acesso destes doentes aos melhores cuidados disponíveis na UE para a sua condição.

Para mais informações, visite:

<http://bit.ly/1sySi21>

<http://bit.ly/1ITQdFd>



Necessita de ajuda?

Encontre o seu Ponto de Contacto Nacional

Se necessário, não hesite em contactar o seu Ponto de Contacto!

Nome: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Página na internet: <http://diretiva.min-saude.pt/home-page-2/>

Email: diretiva.pcn@acss.min-saude.pt

Tel: 21 792 58 00

Encontre a sua Associação Nacional

Contactos: **ADDCA – Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores**, parceiro nacional oficial da Active Citizenship Network (ACN).



Morada: Rua Dr.Aristides Moreira Mota, 69

CP. 9500-054 Ponta Delgada

Tel: 910 696 806

Email: addcacoes@iol.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/addca.acores>

Para obter informações sobre os Pontos de Contacto Nacionais e as organizações de doentes noutros países da UE, pesquise:

www.activecitizenship.net



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

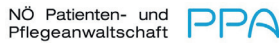
.....

.....

This campaign is realized thanks to the support of



Partners



Em Portugal, a campanha é realizada em parceria com



Associação de Doentes de
Dor Crónica
dos Açores



REPRESENTATIVE OFFICE TO THE EU Rue Philippe Le Bon, 46 - 1000 Brussels - Belgium Mob. +39 3408465097 brussels@activecitizenship.net www.activecitizenship.net	HEADQUARTERS Via Cereate, 6 - 00183 Rome - Italy Tel. +39 (0)6 367181 Fax +39 (0)6 36718333 mail@activecitizenship.net www.cittadinanzattiva.it
---	--